



4º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2021-DAEV

ALTERAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE CIMENTO AMIANTO NOS BAIRROS JARDIM PINHEIROS E VILA SANTANA E SETORIZAÇÃO DAS ÁREAS, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS E PEAD SANEAMENTO E MND LTDA. EPP.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 833, de 12 de agosto de 1970, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, com sede na Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **WALTER GASI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.983.189-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 000.589.898-62, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado **DAEV**; e de outro lado **PEAD SANEAMENTO E MND LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.200.007/0001-61, com sede na Rua Montenegro, nº. 196, sala 46, Vila Maia, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, neste ato representada por **RAVARDIEL BERNARDO DA SILVA NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 20.479.217-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.820.378-17, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras nº 532/2021, concorrência nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a supressão dos itens 1.5, 1.8, 2.4, 2.5, 11.1, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.5, no valor total de R\$ 25.048,32 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 0,5975% com fundamento legal no art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

Parágrafo único – A supressão dos itens foi realizado pelo estorno do saldo financeiro, classificação funcional nº 84/17.512.0010.1.012, natureza da despesa nº 4.4.90.51.00, nota de anulação de empenho nº 2259, 2219,956,725, de 04 de outubro de 2023.

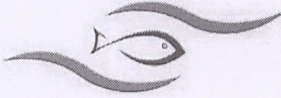
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no Termo de Contrato nº 051/2021-DAEV que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo a presente **QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2021-DAEV**, redigido em 2 (duas) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor. Eu, Isadora Usberti Maldonado, Isadora Usberti Maldonado, Chefes da Seção de Contratos, redigi e lavrei o presente Termo, conforme elementos e documentos constantes do processo de compras nº 532/2021-DAEV. Eu, Fábio de Andrade, Fábio de Andrade, Diretor do Departamento Jurídico, conferi e ratifico.

Valinhos, 18 de outubro de 2023.





DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Pelo DAEV:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136
000136

Assinado de forma digital por
DEPARTAMENTO DE AGUAS
E ESGOTO DE
VALINHOS:44635233000136
Dados: 2023.10.19 11:22:05
-03'00'

WALTER GASI
Presidente

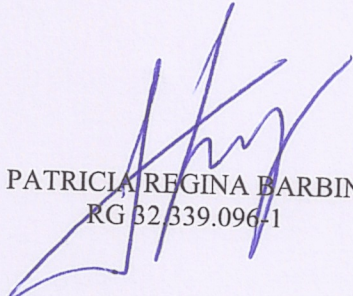
Pela CONTRATADA:

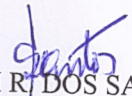
RAVARDIEL
BERNARDO DA SILVA
NETO:13482037817

Assinado de forma digital por
RAVARDIEL BERNARDO DA
SILVA NETO:13482037817
Dados: 2023.10.19 13:56:38
-03'00'

PEAD SANEAMENTO E MND LTDA. EPP.
Ravardiel Bernardo Da Silva Neto

Testemunhas:


PATRICIA REGINA BARBIN
RG 32.339.096-1


MAGALI R. DOS SANTOS
RG 18.564.848-4





DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

CONTRATADA: PEAD SANEAMENTO E MND LTDA. EPP.

CONTRATO Nº: 051/2021-DAEV

OBJETO: O presente tem por objeto a supressão dos itens 1.5, 1.8, 2.4, 2.5, 11.1, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.5, no valor total de R\$ 25.048,32 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 0,5975% com fundamento legal no art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos/SP, 18 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS
E ESGOTO DE
VALINHOS:44635233000136

Assinado de forma digital por
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO
DE VALINHOS:44635233000136
Dados: 2023.10.19 11:22:31 -03'00'

WALTER GASI
Presidente
CPF: 000.589.898-62



Assinado de
forma digital
por RAVARDIE
BERNARDO
DA SILVA
NETO:13482037



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CONTRATANTE:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136 Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136 Dados: 2023.10.19 11:22:52 -03'00'

WALTER GASI
Presidente
CPF: 000.589.898-62

CONTRATADA:

RAVARDIEL BERNARDO DA SILVA NETO:13482037817 Assinado de forma digital por RAVARDIEL BERNARDO DA SILVA NETO:13482037817 Dados: 2023.10.23 14:56:38 -03'00'

PEAD SANEAMENTO E MND LTDA. EPP.
Ravardiel Bernardo Da Silva Neto
CPF: 134.820.378-17

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136 Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136 Dados: 2023.10.19 11:23:08 -03'00'

WALTER GASI
Presidente
CPF: 000.589.898-62

GESTOR DO CONTRATO:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136 Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS:44635233000136 Dados: 2023.10.19 11:23:23 -03'00'

WALTER GASI
Presidente
CPF: 000.589.898-62

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Fiscais do Contrato:



Daniela Veronezi
DANIELA VERONEZI
Engenheira Civil
CPF: 293.796.688-80

Eduardo Liberato Silva
EDUARDO LIBERATO SILVA
Engenheiro Civil
CPF: 868.652.698-53